LEI Nº 1777 , DE 15/07/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.958,03 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 2.958,03 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 Secretaria de Educação e Cultura
Proj/Ativ 2088 Transporte Escolar
Elemento 33. 90.39/1013 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 2.958,03

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit financeiro, recurso 1013, PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de julho de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1777/2015 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1777-2015-XANGRI-LA-RS.pc

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016